



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estudo Técnico Preliminar Comissão Julgadora – Festival da Canção

1. Informações Básicas

Número do processo: 992/2024

2. Descrição da necessidade

ARTISTAS MUSICAIS - O objeto do presente estudo é a contratação de empresa produtora musical/eventos para organizar e executar comissão de artistas para analisar e julgar os participantes do Evento Festival da Canção – Salto em Canto que acontecerá na cidade de Salto do Jacuí. O credenciamento de artistas se justifica pela necessidade de eventos e atividades, objetivando trazer ao Município opção de lazer e distração, fomentar a cultura, fomentar o turismo na cidade e difundir a cultura local considerando, inclusive, que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Mariodete Boeno Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deve montar a Comissão Julgadora de acordo com o Termo de Referência que consta no Edital.

5. VIGÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. Levantamento de Mercado

Considerando o grande investimento e fomento à classe artística do País e do Município, o lançamento de Editais com premiação, o valor considerado neste Edital está de acordo com o mercado.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para organização e execução de Comissão de Jurados para julgar, selecionar e premiar os participantes no Festival da Canção – Salto do Jacuí em Canto, no Município, conforme as seguintes especificações/ condições:

- 1) Festival da Canção acontecerá no dia 21/12/2024, com previsão de início às 16h.
- 2) A empresa será responsável por montar todos equipamentos com antecedência e estar presente no evento caso seja necessário algum ajuste.
- 3) A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.
- 4) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Esta contratação está restrita a 1 contratação e está estimada em R\$ 4.571,16 prevendo-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não dispõe de recursos para suplementar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.571,16

A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 4.571,16.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os interessados participarão de um evento com determinado fim e finalidade, não haverá o parcelamento da solução.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no PAAR/Aldir Blanc do município de Salto do Jacuí tendo em vista que é um serviço que apresenta demanda constante de acordo com o calendário anual de atividades da SMEC.

13. Observância à LC 123/2006

Em observância ao disposto no art. 49 inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação não será exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, pois trata-se de um processo de contratação por Edital de concorrência.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

15. Providências a serem adotadas

Para esta contratação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, já colocou no PAAR da Lei Aldir Blanc.

16. Possíveis Impactos Ambientais



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Salto do Jacuí, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. Responsáveis

Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Mariodete Boeno Pinto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mariodete Boeno Pinto
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 419/2022